DURAÇÃO DA PROVA: 03 (três) horas ANEXO III - DOS TÍTULOS - PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 30 (TRINTA) PONTOS

TÍTULO: tempo de serviço público como MÉDICO (Especialidade(s): PNEUMOLOGIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA), para servidores que contavam, em 05 de outubro de 1988, com cinco anos continuados em serviço no cargo, nos termos do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,2 pontos por ano. VALOR MÁXIMO (pontos): até 02 pontos.

COMPROVANTE: Certidão de Tempo de Serviço Público, expedida por órgão oficial competente, nos termos do subitem 5.2" do Capítulo X deste edital.

TÍTULO: Residência Médica DENTRO da especialidade para a qual concorre (DIFERENTE DAQUELA CERTIFICAÇÃO SOLICITA-DA COMO PRÉ-REQUISITO)

VALOR: 06 (seis) pontos.

COMPROVANTES: Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item 4 do Capítulo X deste

TÍTULO: Cursos de Especialização dentro da especialidade para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 horas/ aula (DIFERENTE DAQUELA CERTIFICAÇÃO SOLICITADA COMO PRÉ-REQUISITO).

VALOR UNITÁRIO: 01 (um) ponto por curso. VALOR MÁXIMO: até 05 (cinco) pontos.

COMPROVANTES: Certificado de Conclusão ou equivalente, conforme disposto no item 4 do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Cursos de Aprimoramento, Extensão, Aperfeiçoa mento dentro da especialidade para a qual concorre.

VALOR UNITÁRIO: 01 (um) ponto por curso. VALOR MÁXIMO: até 04 (quatro) pontos.

COMPROVANTES: Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item 4 do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Experiência Profissional na especialidade para a qual concorre.

VALOR UNITÁRIO: 01 (um) ponto por ano. VALOR MÁXIMO: até 06 (seis) pontos.

COMPROVANTES: Conforme disposto nos subitens 4.1 ao 5.3 do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Trabalhos publicados (nos últimos cinco anos) na especialidade para a qual concorre. VALOR UNITÁRIO: 0.50 (zero vírgula cinquenta) pontos

por trabalho. VALOR MÁXIMO: até 03 (três) pontos.

COMPROVANTES: Entregar comprovante de apresentação de temas, posteres ou artigos publicados em anais, revistas,

TÍTULO: Participação em Conferências, Congressos, Fóruns, Jornadas, Palestras, Seminários, Simpósios, Workshop (nos últimos cinco anos), na especialidade para a qual concorre.

VALOR UNITÁRIO: 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos por evento

VALOR MÁXIMO: até 04 (quatro) pontos.

COMPROVANTES: Certificado/Declaração de participação no evento, conforme disposto no item 4 do Capítulo X deste

ANEXO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA As seguintes condições específicas e ajudas técnicas pode-

rão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias.

A. Ao candidato com DEFICIÊNCIA VISUAL:

A1 - Prova impressa em Braile;

A2 - Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte:

A3 - Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio; A4 - Utilização de computador com software de leitura de

tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:

A4.1 - Lente de aumento do Windows (Ampliação); A4.2 - Narrador do Windows (Leitor de tela)

B. Ao candidato com DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

B1 - Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319/2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência em LIBRAS (PRÓ-LIBRAS), devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada;

B2 - Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso. C. Ao candidato com DEFICIÊNCIA FÍSICA-

C1 - Mobiliário adaptado e espaços adequados para a

realização da prova; C2 - Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da

prova e transcrição das respostas; C3 - Facilidade de acesso às salas de prova, aos banheiros e

às demais instalações relacionadas ao certame

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

COODENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a classe de Médico (Especialidade: Anestesiologia, ou Cirurgia Geral, ou Clínica Médica, ou Medicina Intensiva - adulto ou Infantil, ou Neurocirurgia) para o Grupo de Resgate e Atenção as Urgências e Emergências - GRAU, localizado nas cidades São Paulo, Campinas e São Jose dos Campos Edital n.º 011/2013 de Retificação

Retificando o Edital n.º 008/2013, publicado no DOE de 15/06/2013, pág. 149, seção I, na parte que Classifica os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2013 Onde se lê:

CANDIDATOS INABILITADOS

30 - 25.923.920-3 - - Não Aprovados 28 - 25.534.222-6 - - Não Aprovados 27 - 14.226.441-6 - - Não Aprovados

15 - 32.222.262-X - - - Não Aprovados 9 - 033782182007-0 - - - Não Aprovados 20 - 28.615.389-0 - - - Não Aprovados

11 - MG8 013 600 - - - Não Aprovados 34 - 23.766.735-6 - - - Não Aprovados 18 - 30.039.247-3 - - Não Aprovados

5 - 34.126.073-3 - - Não Aprovados

25 - 18.287.851-X - - Não Aprovados 32 - 35.985.175-7 - - Não Aprovados

40 - 96002294189-CE - - - Não Aprovados

Leia-se Inscrição - RG - Nome - - Classificação

30 - 25.923.920-3 - MARCO FELIPE DA SILVA ARIETTE DOS

28 - 25.534.222-6 - MARIO EDUARDO DE FARIA MANTO-

... 25 15 - 32.222.262-X - CONRADO ANTONIO VASSELAI - 30° 27 - 14.226.441-6 - MARCELO ALVARO MOREIRA - 31° 9 - 033782182007-0 - JOSÉ ALVES COSTA NETO - 32°

20 - 28.615.389-0 - ALESSANDRA MASIUKEWYCZ - 33°

11 - MG8.013.600 - JOSÉ FABIO CAPOZZI - 34° CANDIDATOS INABILITADOS

34 - 23.766.735-6 - - - Não Aprovados

18 - 30.039.247-3 - - - Não Aprovados 5 - 34.126.073-3 - - - Não Aprovados

25 - 18.287.851-X - - Não Aprovados

32 - 35.985.175-7 - - Não Aprovados 40 - 96002294189-CE - - - Não Aprovados

CASA CIVIL

CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER

UNIDADE: CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER CONCURSO PÚBLICO CLASSE: MÉDICO I

ESPECIALIDADE(S):GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO

ÁREA DE ATUAÇÃO: I. E. Nº: 009/2012

EDITAL Nº: 028/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

 A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Servicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da Portaria nº 015/2012 publicada no D.O.E. de 22/06/2012, convoca os candidatos habilitados no Concurso Público para Médico (Especialidade: Ginecologia e Obstetrícia para atuar no Servico de Pronto Atendimento). realizado para o Centro de Referência da Saúde da Mulher, a comparecerem na data e local abaixo mencionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de documento original e cópia de R.G. e CPF. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, com firma reconhecida que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja yaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir forne cerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 01/07/2013 HORÁRIO: 10:00

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER ENDEREÇO: RUA CONDESSA DE SÃO JOAQUIM, 282 - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

LOCAL DE TRABALHO: CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS NOME – R.G. n.° - CLASSIFICAÇÃO CAROLINA SIMEÃO PAZINATTO - 34.261.860-X - 21° LUDMILA MACHADO NEVES - 11.154.927-21 - 22° MARCELO PELLISSIER JUNIOR - 30.081.853-1 - 23° SHEILA APARECIDA ROCHA - 12.731.558-5 - 25°

N. ° DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 02 (DUAS) VAGAS / EFETIVO - PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA -PRESIDENTE PRUDENTE

HOSPITAL ESTADUAL "DR. ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA" DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONCURSO: Técnico de Enfermagem I.E. nº.: 06/2012

EDITAL nº .: 22/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

- A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Técnico de Enfermagem, realizado para o Hospital Estadual "Dr. Odilo Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente, a comparecerem em data e local abaixo mencio nados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

- Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias): Registro Geral (RG), CPF e Certidão de Naturalização (em caso de estrangeiro)

 Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade. além do documento de identidade do procurador.

- Antes do início dos trabalhos, a mesa que o presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer. ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 04 de julho de 2013

HORÁRIO: 9 h

LOCAL: Sala da Diretoria do Recursos Humanos do Hospital Estadual "Dr. Odilo Antunes de Sigueira" de Presidente Prudente ENDEREÇO: Av.: Cel. José Soares Marcondes, 3758 - 19

andar - Jd. Bongiovani - Presidente Prudente N° DE VAGAS/ REGIME JURÍDICO - 06 (seis) cargos Local de Trabalho - Hospital Estadual "Dr. Odilo Antunes de

Siqueira" de Presidente Prudente

Endereço - Av.: Cel.José Soares Marcondes, 3758, em Presidente Prudente.

CANDIDATOS CONVOCADOS I-LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL

Ordem - NOME – R.G. n° - CLASSIFICAÇÃO

1 - MIRIAM BAPTISTA DA COSTA - 29.589.595-0/SP - 8°

2 - NEILA ORSO PIACENÇO DE OLIVEIRA - 28.896.822-0/

3 - THAIS ANDRADE ZANELATO - 25.172.912-6/SP - 10° 4 - JULIANA RUIZ GAROFOLO - 30.364.503-9/SP - 11°

Fabiana Rufino da Silva - 40.395.855-6/SP — 12°

LORIANE DOS SANTOS SANCHES - 40.585.455-9/

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA **VILA NOVA CACHOEIRINHA**

UNIDADE: HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA CONCURSO PÚBLICO: OFICIAL DE SAÚDE

I. E. Nº: 08/2013 EDITAL Nº: 055/2013

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Unidade supracitada, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante portaria nº 21/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/06/2013 e nos termos do Decreto nº 21.872, de 06/01/1984, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para provimento de vaga(s) no(s) cargo(s) de Oficial de Saúde, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do concurso foi autorizada conforme despacho do senhor Governador, publicado no Diário Oficial do Estado, em 11/10/2011, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 57.761, de 31/01/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/02/2012

2 - O edital de abertura de inscrições poderá ser acompa nhado por meio do site da Imprensa Oficial www.imprensaoficial.com.br.

3 - O candidato será nomeado para cargo nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 180, de 12/05/1978, e regido pela Lei nº 10.261, de 28/10/1968.

4 - Informações relativas ao cargo, lei complementar, jornada de trabalho, número de cargos, valor da taxa de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I e as atribuições do cargo constam no Anexo II deste edital.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

1 - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da posse, em atendimento à Lei nº 10.261, de 28/10/1968, e suas alterações:

1.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituicão Federal:

1.2 - Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do servico militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;

1.3 - Estar quite com a Justica Eleitoral:

1.4 - Possuir os pré-requisitos e a formação necessários para ercer o cargo, conforme mencionado no Anexo II;

1.5 - Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas;

1.6 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.7 - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; 1.8 - Possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração

pública de bens. 2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da

posse, conforme estabelecido no Capítulo XVI. 3 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da autenticidade deles, conforme solicitado no item

anterior, implicará a eliminação do candidato. III – DAS INSCRIÇÕES

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período de recebimento de inscrição.

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado em Diário Oficial do Estado, quando: 3.1 - efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido:

3.2 - efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;

3 3 - preencher de modo indevido a ficha de inscrição: 3.4 - não atender as condições estipuladas em edital. 4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e se responsabilizar

pelas informações contidas na sua ficha de inscrição; 4.1 - As inscrições serão recebidas no período de 03/07/2013 até 18/07/2013, das 9h00 às 16h00 horas (exceto sábados domingos e feriados), na unidade detentora do certame, situada na Av: Deputado Emílio Carlos, 3000 - Vila Nova Cachoeirinha São Paulo - Recursos Humanos - Seção de Recrutamento Seleção de Pessoal;

4.2 - O candidato poderá preencher e imprimir a FICHA DE INSCRIÇÃO pelo site da Coordenadoria de Recursos Humanos, www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/ homepage/acesso-rapido/concursos-abertura-de-inscrições/candidato/ e, conforme especificado no subitem "4.5", entregá-la na unidade detentora do certame;

4.2.1 - Caso prefira, o candidato poderá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO na unidade detentora do certame, após efetuar os procedimentos especificados nos subitens abaixo;

4.3 - O candidato deverá dirigir-se à rede credenciada de bancos, munido de Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF (originais) vigentes e pagar a taxa de inscrição referida no Anexo I deste edital, dentro do período e horário de recebimento das inscrições:

caixa da rede credenciada de bancos, no qual o candidato informará o CÓDIGO DA RECEITA 167-3, para o sistema bancário gerar a GARE (Guia de Arrecadação Estadual), documento que será o comprovante de pagamento da referida taxa; 4.4 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato, devidamente

registrado em cartório, que ficará retido na Unidade, e o RG

4.3.1 - A taxa de inscrição deverá ser recolhida junto ao

original do procurador. Também devem ter sido satisfeitas as exigências constantes no item "4" e subitens deste capítulo; 4.5 - Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato (ou seu procurador) deverá dirigir-se ao local de inscrição muni do de Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física CPF vigentes (originais e cópias), e entregar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição gerado pelo banco, com autenticação mecânica, a fim de receber o PROTOCOLO DE

INSCRIÇÃO, devidamente numerado: 4.6 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, não haverá prorrogação do prazo de inscrição. Assim, a taxa de inscrição deverá ser paga até o último dia útil que esteja contido no respectivo prazo;

4.7 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a unidade excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 - Caso haja algum problema em relação ao subitem "4.3" o candidato poderá entrar em contato com a unidade na qual se inscreveu, pelo telefone (11) 3859-8018, durante o período de inscrições, conforme subitem "4.1" deste capítulo;

5.1 - A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;

5.2 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital; 5.3 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou

internet e nem fora do prazo previsto neste edital. 6 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, salvo nos casos em que o candidato

comprovar ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual no 12.147, de 12/12/2005;

6.1 - Para ter direito à isenção de taxa, o candidato deverá comprovar as doações de sangue, realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, pelos estados ou por municípios, devendo apresentar o documento expedido pelas entidades coletoras, juntamente com o requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, www.saude.sp.gov.br/ coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/ concursos-abertura-de-inscricoes/candidato/ . Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses, e os comprovantes devem ser entregues na unidade detentora do certame até 7 (sete) dias antes do término do período de inscrições, para análise da Comissão Especial de Concurso Público;

6.2 - A comprovação citada no item anterior deverá ser efetuada mediante apresentação de original e cópia simples do documento:

6 3 - Não serão considerados os documentos encaminhados via fax ou correio eletrônico;

6.4 - A Comissão Especial de Concurso Público, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada

pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento

6.5 - Após a análise dos pedidos de isenção, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos das inscrições, no Diário Oficial do Estado de São Paulo www. imprensaoficial.com.br:

6.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período esta-belecido conforme item "4.1" deste Capítulo;

6.6.1 - No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente ao cargo para o qual concorre, de acordo com o estabelecido no item "4" a subitem "5.2" do Capítulo III, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

7 - A Secretaria da Saúde e a Comissão Éspecial de Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do

8 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

9 - O candidato que necessitar, no dia do exame, de prova, sala e/ou condições especiais para realização da prova, deverá efetuar solicitação conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, www.saude.sp.gov.br/ coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/ concursos-abertura-de-inscricoes/candidato/ , até o término das inscrições, junto à Comissão Especial de Concurso Público, na unidade detentora do certame;

9.1 - O candidato deverá encaminhar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico (original e cópia), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao encerramento das inscrições, que justifique o atendimento especial solicitado;

9.2 - O candidato que não cumprir a exigência do subitem anterior até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida: - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à

análise de viabilidade e razoabilidade do pedido; 9.3.1 - A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da solicitação mencionada no item "9", para informar ao candidato, em formato acessível, sobre o deferimento ou não de sua solicitação:

9.4 - Portadores de doencas infectocontagiosas ou acidentados que não tiverem comunicado sua condição à unidade, de acordo com o item "9", por sua inexistência na data limite referida naguele item, deverão fazê-lo tão logo venha a ser acometido, devendo os candidatos nesta situação se identificar também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial:

9.5 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias;

9.5.1 - A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-derecursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concursos-abertura-de-inscrições/candidato/, até o término das inscrições, junto à Comissão Especial de Concurso Público, na unidade detentora do certame;

9.5.2 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

9.5.3 - A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata); 9.5.4 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de

prova, acompanhada de um fiscal; 9.5.5 - Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda

(familiar ou terceiro indicado pela candidata)

IV – DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS COM DIREITO À TAXA REDUZIDA 1 - De acordo com a Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à inscrição com pagamento reduzido da respectiva taxa, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, desde que CUMULATIVAMENTE

atenda aos seguintes reguisitos: 1.1 - Seja estudante regularmente matriculado, nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007;

1.2 - Perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado; 2 - O candidato que preencher cumulativamente as condicões estabelecidas nos subitens "1.1" e "1.2" do item "1" deste

capítulo poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de

inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos: 2.1 - Acessar o site da Coordenadoria de Recursos Humanos, www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/ homepage/acesso-rapido/concursos-abertura-de-inscricoes/candidato/ , no período de inscrição, para imprimir o requerimento da taxa reduzida, preenchê-lo corretamente e, a seguir, dirigir-se pessoalmente à unidade detentora do concurso, no endereco já mencionado, apresentando os documentos comprobatórios (originais e cópias simples) abaixo elencados, até 7 (sete) dias antes do término do período de inscrições, para análise da Comissão

Especial de Concurso Público: 2.1.1 - Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de

estudante ou:

2.1.2 - Carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou representação de estuda r antidada da 2.1.3 - Comprovante oficial de renda, especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou;

2.1.4 - Declaração, por escrito, da condição de desempre-

3 - Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido no subitem "2.1" deste

4 - No caso de comparecimento na própria unidade, serão fornecidas, aos candidatos que se enquadram nas situações previstas nos subitens "1.1" e "1.2" do item "1" deste capítulo, as instruções necessárias, bem como os modelos pertinentes à situação.

5 - A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento

6 - Após a análise dos pedidos de pagamento da taxa reduzida de inscrição, a Comissão Especial de Concurso Público publicará no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo site www.imprensaoficial.com.br. a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento das

tange a concessão do pagamento da taxa reduzida nos termos da lei, deverá efetivar sua inscrição com a redução de 50% do valor da taxa de inscrição, pertinente ao cargo para o qual concorre, de acordo com o estabelecido no item "4" a subitem "5.2" do Capítulo III, dentro do período e horário de recebimento das inscrições. 8 - No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá

7 - O candidato que tiver a solicitação deferida, no que

proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente ao cargo para o qual concorre, de acordo com o estabelecido nos itens "4" a subitem "5.2" do Capítulo III, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

assinado finitalmente